

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 7121/2021

AUTORES:DEPUTADA MABEL CANTO

EMENTA:

REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA DE JUSTIÇA FERNANDA BASSO SILVÉRIO, DESIGNADA PARA A 11ª PROMOTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ EM PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 7121/2021

Requer o **envio de expediente** à Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Fernanda Basso Silvério, designada para a 11ª Promotoria do Ministério Público do Estado do Paraná em Ponta Grossa.

Senhor(a) Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, o **ENVIO DE EXPEDIENTE** à Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Fernanda Basso Silvério, designada para a 11ª Promotoria do Ministério Público do Estado do Paraná em Ponta Grossa, **pedindo providências** a fim de determinar a imediata abertura de procedimento investigatório, em razão dos fatos descritos no expediente em anexo, que dão conta do perdimento de 3 (três) mil doses de imunizantes contra a COVID-19, distribuídas pela 3ª Regional de Saúde do Paraná ao município de Ponta Grossa e de Ipiranga.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

MABEL CANTO

Deputada Estadual



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 23/11/2021, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7121** e o
código CRC **1D6D3E7D6E8D5FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Requer pedido de informações ao Secretário de Estado da Saúde sobre o cumprimento do novo protocolo de vacinação pelas regionais de saúde no Paraná.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, o envio de **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, Secretário de Estado da Saúde, sob pena de crime de responsabilidade, nos termos do art. 55 da Constituição do Estado, com os seguintes questionamentos.

Considerando as alterações nos procedimentos relacionados à vacinação contra a COVID-19 em todo Paraná, levadas ao conhecimento das regionais de saúde por meio da “FOLHA DE COMUNICADO” expedida pela Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da SESA (cópia anexa), a qual alterou, entre outras diretrizes, o intervalo de aplicação entre as doses dos imunizantes Astrazeneca, Coronavac e Pfizer, questiona-se:

1. Como se dá a distribuição dos imunizantes para as regionais de saúde pela SESA? Quantos dias a SESA leva para disponibilizar os imunizantes às referidas regionais após o descongelamento das vacinas? Qual é o prazo máximo para que esta distribuição aconteça sem ocorrer o vencimento de cada tipo de imunizante?
2. Como se deu a comunicação das regionais acerca da alteração dos prazos de intervalos entre as doses dos imunizantes? Houve instrução para como proceder em relação às doses já entregues aos municípios antes da data de expedição das novas recomendações? E como as regionais informaram aos municípios acerca das mudanças empregadas, de modo a evitar o vencimento de imunizantes?
3. Como a SESA controla a aplicação das referidas vacinas, bem como fiscaliza o vencimento de imunizantes não aplicados dentro dos prazos estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO)?
4. Em relação à 3ª Regional de Saúde, tem-se notícia de que cerca de 3 (três) mil doses da vacina, de diversos lotes, venceram sem serem aplicadas somente no município de Ponta Grossa. Este fato é verídico? A SESA tomou conhecimento do vencimento de vacinas em Ponta Grossa? Quais providências foram tomadas para apurar a responsabilidade pelo vencimento de tantos imunizantes? Esta situação ocorreu em razão das mudanças recém promovidas contidas na “FOLHA COMUNICADO” em anexo ou os fatos se deram antes das respectivas alterações?
5. Há informação de que no município de Ipiranga, que também pertence à 3ª Regional de Saúde, de que doses de vacinas foram aplicadas já vencidas em cidadãos, sendo que estas pessoas devem ser convocadas para serem novamente vacinadas. Esta informação é verdadeira? A SESA também tomou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

conhecimento deste fato? Quais providências foram tomadas para apurar a responsabilidade tanto do vencimento de imunizantes, quanto da sua aplicação fora do prazo de validade? Esta situação ocorreu em razão das mudanças recém promovidas contidas na “FOLHA COMUNICADO” em anexo?

6. Diante destes fatos, a responsabilidade da fiscalização acerca da correta aplicação das vacinas é encargo das regionais de saúde ou dos próprios municípios? As regionais funcionam como meras distribuidoras dos imunizantes ou assumem outras responsabilidades quanto ao correto cumprimento do PNO?

O pedido de informação se justifica uma vez que chegou ao conhecimento desta Parlamentar que em torno de 3 (três) mil doses da vacina, de diversos lotes, venceram sem ser aplicadas na população do município de Ponta Grossa, sede da 3ª Regional de Saúde do Estado. Situação similar ocorreu no município de Ipiranga, onde vários municípios estão sendo convocados para receberem novas doses de vacinas em razão de terem recebidos doses vencidas.

Neste contexto, tem-se a informação de que ocorreram sensíveis mudanças no procedimento de aplicação dos imunizantes disponibilizados pela SESA para os municípios, com destaque para a mudança no intervalo de aplicação das doses das vacinas Astrazeneca, Coronavac e Pfizer, levadas ao conhecimento das regionais de saúde por meio da “FOLHA COMUNICADO” em anexo, expedida pela Divisão de Vigilância do Programa de Imunização.

Por tanto, busca-se esclarecimentos acerca dos fatos acima narrados, bem como das providências que a SESA tomou ou irá tomar para apurar os responsáveis.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

MABEL CANTO

Deputada Estadual